



Sabia que seu Município está falindo?

CARTILHA SOBRE A REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://tce.tce.pc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab0fd8cb0-1285-4fb7-af563-ab4848e6290c

Viva o seu Município



VOCÊ NASCEU AQUI, NÃO O DEIXE MORRER.





Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-a563-ab48a8c6290c



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab1fd8cb0-1285-4fb7-af563-ab48a8c6299

Sabia que seu Município está falindo?

CARTILHA SOBRE A REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS





Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://stc.te.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:abfd8cb0-1285-4fb7-a563-ab4848c6290c

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Todavia, a reprodução não autorizada para fins comerciais desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei nº 9.610/1998.

Copyright 2014. Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Impresso no Brasil.

Texto:

Eduardo Stranz

Revisão de textos:

Keila Mariana de A. O. Pacheco

Supervisão Editorial:

Luciane Guimarães Pacheco

Diagramação:

Eduardo Viana / Themaz Comunicação

Diretoria-Executiva:

Gustavo de Lima Cezário

Colaboração:

Áreas Técnicas/CNM

Estudos Técnicos/CNM

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM
Viva o seu Município – Brasília: CNM, 2014.

28 páginas.

1. Municipalismo. 2. Administração Pública. 3. Finanças Municipais. 4. Gestão Pública. I. *Título: Viva o seu Município.*



SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70350-530

Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008

E-mail: atendimento@cnm.org.br – Website: www.cnm.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TY AGUIAR DE ALENCAR
Acesse em: <https://eod.portal.br/portal/portalDocServlet?docId=12541004523410648867994>

CARTA DO PRESIDENTE

Amigos municipalistas,

O momento enfrentado pela maioria dos Municípios brasileiros, sabido por todos, é de extrema dificuldade. Não temos contado com a compreensão e a sensibilidade necessárias do Parlamento ou do Executivo. A série de programas oficiais não tem seus valores corrigidos há longos anos. Câmara e Senado têm legislado criando despesas para os cofres municipais sem identificar ou definir novas fontes.

Esta cartilha que estamos encaminhando a todos os gestores possui alguns objetivos. O primeiro deles é deixá-los informados de todo o cenário que se apresenta, com números que possam servir de apoio para entrevistas aos jornais e emissoras de Rádio e TV que relatam a triste e deprimente situação das finanças municipais.

A segunda é detalhar a campanha “Viva seu Município”, com o objetivo de fazer com que a sua Comunidade passe a se aliar ao movimento que busca a recuperação da localidade onde nasceu. A participação do cidadão, neste momento de crise, por meio das ações programadas, é fator importante e decisivo para conscientizar parlamentares e autoridades federais.

A sociedade precisa receber o maior volume de informações possível para se conscientizar do atual quadro de crise. As cidades brasileiras, dia a dia, são obrigadas a assumir mais e mais atribuições que anteriormente eram dos Estados e da União. Áreas de Saúde e Educação foram municipalizadas. E são os Entes municipais que estão bancando o atendimento do cidadão.

Nesta cartilha, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) mostra todos os números para facilitar o entendimento de todos.

Paulo Ziulkoski

Presidente da Confederação Nacional de Municípios



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-a563-ab488c6290c

SUMÁRIO

- 5** CARTA DO PRESIDENTE
- 7** INTRODUÇÃO
- 8** DETERIORAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)
- 10** QUEDA DE ARRECADAÇÃO – DESONERAÇÕES DE IPI, CIDE E IR
- 12** IMPACTOS NA DESPESA – AUMENTOS DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
- 14** IMPACTOS NA DESPESA – EVOLUÇÃO DOS GASTOS DE PESSOAL
- 16** IMPACTOS NA DESPESA – PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
- 19** IMPACTOS NA DESPESA – FINANCIAMENTO DA SAÚDE – EC 29 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS
- 22** RESTOS A PAGAR INSCRITOS PELA UNIÃO
- 24** AUMENTO DO FPM – PECS TRAMITANDO NO CONGRESSO

INTRODUÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://repositorio.ce.gov.br/ppn/golindadoc-sigam-5codigo_documento_ab08c00-128-41b7-4563-ab184862905

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o objetivo de informar aos cidadãos brasileiros a real situação dos Municípios, apresenta esta cartilha com um compêndio de dados que podem ajudar a compreender o que está ocorrendo em nível econômico e social hoje no Brasil.

Desde a promulgação da Constituição em 1988, os Municípios foram elevados à condição de Entes federados autônomos. Durante as discussões da constituinte, o Ente municipal ganhou mais recursos e também, maiores responsabilidades. A partir de 1989, o FPM passou de 17,5% do produto da arrecadação de IR e IPI para 20,5% e chegou gradualmente a 22,5%, em 1993. A partir de 2007, obteve um ganho de mais 1%, totalizando 23,5% hoje em dia.

Mas, de toda a arrecadação nacional, a União fica, em média, com 60%, os Estados com 25% e os Municípios com 15%, apesar de os últimos serem os Entes que estão mais próximos da população e que prestam o maior número de serviços.

As cidades brasileiras que antes da Constituição tinham uma responsabilidade mais limitada, sendo os serviços prestados ou pela União ou pelos Estados, a partir de 1988, começaram a assumir cada vez mais atribuições, como, por exemplo, as áreas de educação e saúde, que foram municipalizadas. Outra fonte de custos adicionais têm sido os inúmeros programas federais, cuja execução vem ficando a cargo das prefeituras, com repasses subfinanciados, pesando sobre o orçamento local.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?Codigo=documento:abfd8c012854ff24503ab488c6290c1>

DETERIORAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência constitucional proveniente de 23,5% do total da arrecadação nacional do Imposto sobre produtos industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), repassados a cada decêndio para todos os Municípios.

Uma grande parcela dos Municípios do Brasil tem no FPM sua maior fonte de receita. Isso ocorre porque este fundo tem o caráter redistributivo, ou seja, quanto menor o Município, mais ele recebe recursos do FPM. Esta lógica é extremamente bem pensada, porque os pequenos Municípios não possuem base tributária para arrecadar recursos próprios, pois estes impostos são estritamente urbanos.

A participação dos Fundos Constitucionais na receita arrecadada pelo governo central, estabelecida na Constituição de 1988, vem sendo repetidamente reduzida, seja por mecanismo de desvinculação como o Fundo Social de Emergência e o Fundo de Equalização Fiscal (segunda metade da década de 1990), seja pela opção da União de ampliar a arrecadação não compartilhada em detrimento dos impostos repartidos.

No primeiro ano de aplicação plena da Constituição, 1989, apesar de o FPM ser composto por apenas 20,5% do IPI e IR, ele respondia por 15% da receita administrada. Em 2012, mesmo com ampliação para 23,5% do IPI e IR, o FPM correspondeu a apenas 10% da receita administrada da União.

**TABELA 1 – DETERIORAÇÃO DE 1995 A 2012 – TOTAL DAS PERDAS DO FPM**

UF	Total que Receberia	Total Recebido	Perda
AC	4 335 903 221	2 897 617 270	1 438 285 950
AL	19 617 522 333	13 118 971 872	6 498 550 460
AM	11 733 513 864	7 849 547 271	3 883 966 588
AP	3 017 437 493	2 018 459 408	998 978 090
BA	74 879 677 039	50 088 586 015	24 791 091 012
CE	43 077 607 061	28 811 777 878	14 265 829 179
DF	1 603 558 352	1 070 624 662	532 933 691
ES	14 510 260 129	9 701 501 608	4 808 758 525
GO	30 220 683 184	20 212 783 369	10 007 899 811
MA	34 112 120 741	22 822 952 833	11 289 167 914
MG	108 368 478 945	72 478 562 007	35 889 916 937
MS	12 500 019 815	8 364 193 124	4 135 826 693
MT	15 400 898 665	10 298 110 393	5 102 788 274
PA	30 052 595 128	20 099 951 407	9 952 643 709
PB	26 728 958 048	17 877 765 733	8 851 192 363
PE	41 583 324 236	27 819 888 210	13 763 436 027
PI	21 160 941 996	14 151 574 233	7 009 367 764
PR	56 187 859 537	37 585 844 899	18 602 014 651
RJ	24 634 201 374	16 478 415 525	8 155 785 848
RN	20 649 236 440	13 809 917 010	6 839 319 422
RO	7 322 692 719	4 894 955 464	2 427 737 258
RR	3 435 642 311	2 291 549 366	1 144 092 945
RS	55 945 133 026	37 426 297 421	18 518 835 393
SC	32 187 828 193	21 528 462 496	10 659 365 713
SE	12 008 635 274	8 032 525 348	3 976 109 930
SP	109 941 303 511	73 516 043 010	36 425 260 460
TO	12 306 121 678	8 224 312 478	4 081 809 189
Total	827 522 154 313	553 471 190 310	274 050 963 796

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
 Assinado em: https://stc.cce.te.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx
 Código do documento: ab1f8e90-1285-4f87-a563-ab1848e62906

Fonte: Cálculos próprios.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: abf48c00-1285-41b7-4563-ab48a8c6290c

CAPÍTULO 2

QUEDA DE ARRECAÇÃO – DESONERAÇÕES DE IPI, CIDE E IR

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Participação dos Estados (FPE) são percentuais em relação à arrecadação nacional do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), 23,5% e 21,5%, respectivamente. Com a eclosão da última crise mundial, em 2008, o governo federal começou a adotar algumas políticas macroeconômicas para manter a economia aquecida e o nível de empregos. Uma das principais medidas adotadas foi a desoneração do IPI para vários setores econômicos.

Essa atitude macroeconômica acabou acarretando enormes prejuízos aos Fundos Constitucionais, o FPM perderá neste período (2009/2014) o valor de R\$ 11,09 bilhões, e o FPE perderá R\$ 12,370 bilhões.

**TABELA 2 – IMPACTO DA DESONERAÇÃO DO IPI NO BRASIL – 2009 A 2014**

UF	Municípios dos Estados		
	Impacto no FPM	Impacto no IPI-Exp	Impacto Total
AC	51 892 427	86 690	51 979 117
AL	238 657 530	1 898 021	240 555 551
AM	149 848 391	8 461 802	158 310 193
AP	37 321 950	1 822 118	39 144 068
BA	914 275 762	58 661 238	972 937 000
CE	510 624 680	7 599 678	518 224 358
DF	16 478 336	1 241 296	17 719 632
ES	174 188 427	57 723 726	231 912 153
GO	365 465 000	18 413 260	383 878 260
MA	417 124 879	10 704 605	427 829 484
MG	1 313 516 581	151 238 761	1 464 755 342
MS	152 542 632	13 743 973	166 286 605
MT	184 396 895	13 134 975	197 531 870
PA	367 724 123	62 190 434	429 914 557
PB	323 907 805	1 433 938	325 341 743
PE	498 612 714	6 874 142	505 486 856
PI	264 029 245	248 879	264 278 124
PR	678 704 622	85 312 140	764 016 762
RJ	300 379 682	192 275 511	492 655 193
RN	251 969 995	1 140 042	253 110 037
RO	87 966 377	2 014 439	89 980 816
RR	35 225 023	61 979	35 287 002
RS	676 627 496	96 709 227	773 336 723
SC	390 010 905	59 027 685	449 038 590
SE	148 511 527	526 575	149 038 102
SP	1 331 446 677	213 278 677	1 544 725 354
TO	142 648 161	569 576	143 217 737
BR	10 024 097 842	1 066 393 387	11 090 491 229

Fonte: Receita Federal, TCU, cálculos próprios.

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-af563-ab48486c6290c

Outra perda de arrecadação se deu pela decisão de zerar a Cide-Combustíveis (Contribuição para Intervenção do Domínio Econômico), que é repartida com Estados e Municípios, pois, somente aos Entes municipais houve uma redução de mais de R\$ 500 milhões em 2012.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=documento:abf8c00-128524b7-a563-ab4848c6290c>

CAPÍTULO 3

IMPACTOS NA DESPESA – AUMENTOS DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Desde 2003, o governo federal adotou uma política de aumento de renda das camadas mais pobres da população, via reajustes reais do salário mínimo nacional. Tal decisão foi benéfica ao país possibilitando a melhoria da renda de milhões de pessoas.

Destaca-se que o poder público municipal é o maior empregador do Brasil, são, ao todo, mais de 5,7 milhões de pessoas empregadas apenas na administração direta dos Municípios. Em um grande grupo de cidades, a prefeitura é o maior agente econômico e fonte de sustento. Nas pequenas cidades do interior do Brasil e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, um grande contingente de funcionários recebe bem de meio a um e meio salário mínimo e, quando ocorre um aumento acima da inflação, há um impacto significativo nas contas municipais.

Este impacto se dá mais fortemente nos Municípios mais pobres e onde a prefeitura emprega muita gente, acarretando grandes problemas legais aos gestores, pois pressiona seus gastos de pessoal que são limitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)



**TABELA 3 – IMPACTO DOS AUMENTOS DO SALÁRIO MÍNIMO
COM BASE NA RAIS (EM R\$ CORRENTES)**

UF	2003 - 2006	2007 - 2010	2011 - 2014	Impacto Total
AC	13 038 712	18 622 374	21 271 720	52 932 805
AL	145 313 182	161 838 599	206 395 352	513 547 134
AM	53 703 416	109 761 378	167 443 475	330 908 270
AP	7 155 508	18 572 169	20 804 395	46 532 072
BA	537 557 878	766 982 449	978 859 881	2 283 400 207
CE	290 610 930	453 402 833	644 504 252	1 388 518 015
ES	107 141 567	149 906 082	184 685 912	441 733 562
GO	185 529 826	266 838 464	334 724 598	787 092 889
MA	184 573 608	266 775 165	352 677 516	804 026 289
MG	643 232 072	886 195 035	1 190 173 389	2 719 600 496
MS	62 055 408	86 453 845	117 820 532	266 329 785
MT	74 040 243	126 969 518	164 575 575	365 585 335
PA	223 226 041	336 099 543	503 350 322	1 062 675 906
PB	206 666 677	274 960 063	352 685 644	834 312 384
PE	301 308 478	401 668 749	454 998 471	1 157 975 698
PI	96 589 377	127 759 299	177 726 956	402 075 633
PR	180 749 349	236 012 377	306 565 517	723 327 243
RJ	176 945 573	308 046 651	511 162 297	996 154 521
RN	143 204 936	161 253 410	216 515 405	520 973 752
RO	37 168 599	55 221 055	77 609 118	169 998 772
RR	2 478 065	14 538 986	32 591 487	49 608 539
RS	107 399 813	161 188 100	239 540 317	508 128 230
SC	111 191 889	173 313 264	234 911 511	519 416 664
SE	82 633 075	107 377 769	98 728 571	288 739 415
SP	230 044 036	407 242 334	639 051 076	1 276 337 445
TO	67 315 309	101 389 908	139 974 100	308 679 317
BR	4 270 873 567	6 178 389 421	8 369 347 389	18 818 610 378

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://atendimento.pse.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0148c0-1285-4b7-9563-0148c0290>

Fonte: RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, Cálculos Próprios.

(1) Valor estabelecido pelo Decreto nº 8.116 de 23 de dezembro de 2013.

* Como ainda não estão disponíveis os dados para o ano de 2013 e 2014, utilizou-se as quantidades do ano de 2012.

** Valor inclui o pagamento de 13º salário e de 1/3 de férias.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=abf18c0012854ff74563ab1818c6990c1

IMPACTOS NA DESPESA – EVOLUÇÃO DOS GASTOS DE PESSOAL

Os Municípios brasileiros, após a Constituição de 1988, assumiram ano a ano mais responsabilidades e novas atribuições. Começaram a cuidar das áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, transporte e mobilidade, além das atribuições que uma prefeitura deve realizar.

A máquina pública municipal é a maior empregadora do Brasil. Temos hoje em nossas prefeituras mais de 5,7 milhões de funcionários só na administração direta, e, na grande maioria das cidades, o poder público municipal é a principal atividade econômica. Antes de achar que isso é equivocado, cabe ressaltar que as políticas públicas só podem ser realizadas por pessoas e tendo em vista que os Estados e a União se ausentaram da execução, coube aos Municípios contratar mais funcionários.

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) traz regramentos de como se deve administrar o dinheiro público, impondo limites e controles eficazes dos recursos. Um desses limites é o gasto com pessoal, o Poder Executivo municipal pode gastar até 54% de suas receitas, e o Poder Legislativo municipal, 6%, totalizando em 60% o gasto máximo. Acontece que, em razão deste contingente de funcionários e das pressões externas, como os aumentos do salário mínimo e os pisos nacionais de categorias profissionais, os gastos ano a ano estão maiores.



**TABELA 4 – MÉDIA DOS GASTOS COM PESSOAL
DE ACORDO COM A LRF – 2008 A 2012**

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://atccfcp.pf.gov.br/epi/validarDoc.cfm?codigo_documento=ab18e6012854bf7a5634b48a8e6290e

Gastos com Pessoal					
UF	2008	2009	2010	2011	2012
AC	49,69%	49,92%	48,66%	48,76%	48,18%
AL	48,94%	51,42%	53,04%	53,50%	55,59%
AM	47,37%	48,67%	46,35%	46,10%	45,54%
AP	57,64%	60,09%	54,34%	56,07%	54,68%
BA	45,96%	50,55%	49,65%	49,13%	49,80%
CE	45,61%	47,91%	47,72%	49,80%	49,92%
ES	45,35%	49,26%	47,99%	45,61%	48,25%
GO	42,56%	46,84%	46,70%	46,94%	46,21%
MA	44,27%	47,55%	48,71%	49,73%	48,87%
MG	45,83%	50,22%	47,43%	46,67%	48,36%
MS	41,41%	45,58%	44,94%	45,07%	47,15%
MT	41,80%	42,88%	44,54%	43,17%	43,44%
PA	46,68%	51,40%	49,90%	50,01%	49,57%
PB	50,53%	55,06%	54,72%	52,76%	53,68%
PE	49,77%	54,04%	55,60%	53,65%	56,03%
PI	45,60%	48,59%	49,89%	49,34%	48,20%
PR	42,22%	45,04%	44,09%	41,14%	43,84%
RJ	45,09%	48,74%	46,61%	47,69%	49,41%
RN	49,10%	53,09%	53,14%	52,10%	53,12%
RO	47,51%	47,44%	48,18%	47,37%	48,24%
RR	42,69%	53,68%	50,78%	50,37%	44,54%
RS	40,98%	44,01%	42,24%	42,89%	45,07%
SC	43,41%	44,01%	43,23%	43,08%	44,62%
SE	51,49%	57,94%	55,44%	59,48%	59,30%
SP	42,99%	45,15%	45,14%	45,44%	46,87%
TO	41,47%	42,91%	42,60%	43,54%	44,81%

* Fonte: Finanças do Brasil – Finbra (2008 a 2012) – Cálculos Próprios



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ep/va/validaDoc.seam?codigo_documento=216168c00128541b745634b4848c2900

IMPACTOS NA DESPESA – PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

Todas as categorias profissionais têm o direito de pleitearem melhoria de suas condições de trabalho e de renda. O Congresso Nacional nos últimos anos, vem votando leis que instituem estes direitos a algumas categorias, entre elas a do magistério público, com a Lei do Piso Nacional do Magistério, Lei 11.738/2008.

O sistema de educação pública tem como seu principal financiamento o Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), que congrega 20% de impostos e transferências de Estados e Municípios e uma pequena complementação da União para alguns Estados. Este Fundo tem cerca de R\$ 110 bilhões e mais de 41 milhões de matrículas. Este é um fundo contábil no âmbito de cada Estado, distribuído de acordo com o número de matrículas de cada rede de ensino, por meio de 15 etapas da educação, que vão desde a creche até o ensino médio.

Com isso, muitos Municípios acabam contribuindo com mais recursos do que recebem do Fundo, acarretando grandes perdas financeiras para estes Entes. Outro fator interessante é que os pesos de ponderação das etapas da educação acabam privilegiando os Estados em detrimento dos Municípios.



Você sabia que do total de recursos do Fundeb a União só entra com 10% do que Estados e Municípios contribuem, e, para o ano de 2014, este aporte será para 10 Estados?

Em 2014, estão previstos R\$ 117 bilhões (receita total) de Estados e Municípios, e a União colocará R\$ 10,7 bilhões somente para os Estados de AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN, assim, grande parte dos Estados e dos Municípios do Brasil não tem um centavo de recursos federais no Fundeb.

A Lei que instituiu o Piso do Magistério impõe que a União ajude financeiramente os Estados e os Municípios que não têm recursos. Apontou como fonte dos recursos os 10% da complementação da União ao Fundeb, ou seja, somente os 10 Estados e seus Municípios têm direito a este auxílio, o que nunca ocorreu. Após imensas discussões junto ao Ministério da Educação, a CNM conseguiu que estes 10% fossem repassados a todos os Municípios e Estados que recebem a complementação pelo mesmo critério do Fundeb.

Outro cálculo feito pela CNM indica que o gasto total de pessoal dos Municípios brasileiros somente com os profissionais do magistério representa 25% da folha, assim, qualquer aumento do Piso do Magistério tem forte impacto nas despesas de pessoal das prefeituras.

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://tcc.tcc.tcc.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam?CodigoDocumento=4648c90-1285-41b7-a563-a14848c6290c>



**TABELA 5 – IMPACTOS NA DESPESA EM (%) – PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
EXPANSÃO DO GASTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://tce.tce.tce.p.go.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=1285440746340480062900>

UF	2009/2008	2009/2010	2010/2011	2011/2012
AC	4,48%	11,98%	18,55%	10,30%
AL	18,45%	17,15%	24,28%	4,65%
AM	1,22%	31,05%	9,23%	24,85%
AP	18,36%	14,06%	25,04%	6,86%
BA	7,54%	22,46%	22,10%	14,80%
CE	14,23%	11,38%	31,25%	0,64%
ES	2,17%	14,13%	18,03%	9,67%
GO	16,07%	18,68%	19,91%	21,06%
MA	19,01%	5,91%	47,00%	7,02%
MG	7,57%	19,06%	13,65%	7,94%
MS	6,74%	10,45%	19,67%	7,65%
MT	6,62%	8,38%	12,83%	6,79%
PA	16,15%	14,21%	39,28%	11,60%
PB	11,09%	14,19%	29,36%	1,77%
PE	20,01%	9,52%	30,25%	2,77%
PI	20,93%	10,41%	31,02%	5,57%
PR	9,37%	12,68%	16,89%	9,80%
RJ	12,49%	20,86%	13,28%	11,75%
RN	9,61%	12,74%	22,27%	7,67%
RO	8,06%	17,16%	18,89%	3,46%
RR	53,03%	10,56%	12,46%	9,72%
RS	11,63%	19,26%	14,33%	8,95%
SC	20,43%	19,17%	18,35%	10,96%
SE	5,94%	17,40%	19,07%	7,59%
SP	17,42%	19,13%	11,56%	7,45%
TO	3,92%	12,11%	28,57%	5,96%
BR	13,17%	16,79%	19,58%	8,70%

Fonte: Finanças do Brasil – Finbra (2008 a 2012) – Cálculos Próprios.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?seam.CodigoDocumento=161f8c00-1285-4097-b953-b9488c6290c>

IMPACTOS NA DESPESA – FINANCIAMENTO DA SAÚDE – EC 29 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo, ele dá acesso à saúde para todos de forma universal, seu financiamento é tripartite, ou seja, é financiado pela União, pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios.

No ano de 2000, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 29/2000, que regulamentou este financiamento: os Municípios devem aplicar, no mínimo, 15% de suas receitas; os Estados 12%; e a União, ao invés de um percentual de sua receita, aplicaria o crescimento nominal do PIB de dois anos anteriores sob o orçamento do Ministério da Saúde. Regra esta que deveria ser revista a cada cinco anos, sendo a primeira revisão em 2005, o que não ocorreu.

A forma de financiamento aprovada pela pelo Congresso Nacional prejudicou enormemente as finanças dos Municípios, que ano a ano foram investindo muito mais que os 15%, enquanto muitos Estados não cumpriam seus percentuais. A parcela da União, que já era insuficiente para atender à demanda, foi reduzindo a cada exercício financeiro. Em estudos feitos pela CNM, chegamos à incrível quantia de R\$ 110 bilhões, além do mínimo exigido, que saíram dos caixas das prefeituras para a saúde pública.



No ano de 2012, a média nacional de gastos com saúde dos Municípios brasileiros chegou a 19,7%. Quando avaliada a média por Estado, verifica-se, na tabela a seguir, um intervalo entre 15,7% (Acre) e 24% (São Paulo), revelando o compromisso destes com a saúde pública.

De 2000 até 2012, o Congresso Nacional discutiu quanto seria o percentual que a União deveria aplicar no financiamento da saúde brasileira, e, após 11 anos, tornou a regra transitória em regra permanente, ficando com os mesmos percentuais para Estados e Municípios e o crescimento nominal do PIB para a União. Isso sobrecarregou mais as finanças municipais.

A atitude do Congresso Nacional e do governo federal em não estabelecer um percentual mínimo de investimento em saúde para a União reflete a falta de compromisso com a saúde pública, com a gestão municipal do SUS e com a população brasileira, uma vez que o orçamento destinado ao setor é comprovadamente insuficiente para atender às demandas da população.

É necessário mudar essa situação, por isso, senhores prefeitos e secretários municipais de Saúde, exijam do governo federal o rateio e descentralização dos recursos federais para a saúde, conforme definido na Lei Complementar 141/2012, que regulamentou a EC-29.

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Assese em: <https://seceic.pe.gov.br/pt/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=1054107-4563-ab488c6290c>



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://etce.leg.br/pe.gov.br/peppv/validaDocs.asp?Codigo_documento=20130800-105-4fb7-4563-ab488c6290c

CAPÍTULO 7

RESTOS A PAGAR INSCRITOS PELA UNIÃO

Todos os prefeitos do Brasil ouvem uma máxima nos corredores de Brasília: “existe muito dinheiro, mas faltam projetos”. Isso vem sendo repetido há muitos anos e é colocado como se todos os gestores municipais não fossem competentes em fazer e apresentar projetos capazes de melhorar a vida das pessoas de suas comunidades.

Pois este discurso fez com que milhares de gestores se sentissem desafiados e levassem a Brasília milhões de projetos. O volume foi tanto que o governo federal não teve capacidade técnica de executá-los, com isso, ao final do governo do presidente Lula, existia o valor de R\$ 27 bilhões de empenhos inscritos no Orçamento Geral da União (OGU) em restos a pagar.

Em 2013, estavam inscritos nos chamados “Restos a Pagar” R\$ 25 bilhões em empenhos de pequenas obras até grandes empreendimentos devidos a Municípios, todos estes com projetos entregues e analisados pelo governo federal.



**TABELA 7 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS VIGENTES EM 2013
COM FAVORECIMENTO A MUNICÍPIOS**

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: https://epec.fcc.gov.br/epi/yahida/Docassin/Codigo_documento-abfd8c60-128-487-a5f3-ab48ac6390c

UF	Não-Processado Inscrito	Processado Inscrito	Não-Procoressado Inscrito outros Exercícios	Total de RAP inscritos
AC	32 836 878	99 888 856	53 905 723	186 631 458
AL	89 454 752	501 352 312	328 715 964	919 523 027
AM	31 279 560	374 248 006	143 493 763	549 021 328
AP	28 069 248	58 229 620	60 352 280	146 651 148
BA	182 460 642	894 796 265	685 771 275	1 763 028 182
CE	207 760 314	611 883 120	517 587 471	1 337 230 906
ES	56 859 221	212 421 908	242 924 049	512 205 178
GO	145 469 616	475 711 595	374 969 898	996 151 109
MA	125 748 034	664 680 485	396 951 193	1 187 379 712
MG	184 048 485	980 247 809	1 068 675 316	2 232 971 610
MS	70 444 493	229 736 111	217 044 111	517 224 715
MT	122 861 035	289 368 844	257 862 315	670 092 195
PA	92 677 196	446 918 091	325 080 884	864 676 171
PB	171 305 680	618 855 751	368 103 340	1 158 264 771
PE	175 301 143	470 577 417	613 214 665	1 259 093 225
PI	78 965 323	251 756 093	174 897 320	505 618 736
PR	100 837 248	581 256 912	409 029 189	1 091 123 350
RJ	117 616 263	729 717 352	718 213 694	1 565 547 309
RN	73 405 505	446 141 948	267 723 563	787 271 016
RO	56 917 994	195 791 189	154 309 492	407 018 675
RR	38 229 208	209 858 850	111 935 022	360 023 080
RS	136 761 761	845 667 147	646 908 882	1 629 337 790
SC	104 331 346	453 484 584	398 886 655	956 702 585
SE	47 270 427	139 843 861	137 115 992	324 230 281
SP	183 856 349	1 547 370 130	1 594 899 307	3 326 125 787
TO	27 679 388	150 900 540	137 993 395	316 573 323
Total	2 682 447 108	12 480 704 796	10 406 564 760	25 569 716 664

Fonte: Cálculos próprio da CNM.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
 Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=128574fb7-4563-ab48a8c6290c>

AUMENTO DO FPM – PECS TRAMITANDO NO CONGRESSO

Em virtude de tudo o que foi relatado e apresentado nesta cartilha é necessário que os Municípios brasileiros tenham mais recursos para fazer frente a todas estas responsabilidades e novas despesas que lhe foram atribuídas. Por isso, estão tramitando no Congresso Nacional duas Propostas de Emenda à Constituição (PEC) para aumentar a participação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 23,5% para 25,5%.

No Senado Federal, é a PEC 39/2013 que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), e, na Câmara dos Deputados, é a PEC 341/2013 que está esperando pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Precisamos de muito empenho e participação efetiva do Congresso Nacional para que sejam aprovadas essas propostas e os Municípios possam ter mais recursos para melhorar os serviços públicos.

Contamos com todos vocês!

TABELA 8 – PREVISÃO PARA 2014 DO FPM MAIS OS 2% DA PEC 39

Composição	Valor (R\$) – 2014
FPM – 2014	86 937 085 557
2% adicionais	7 398 900 899
Simulação do FPM caso houvesse 2% adicionais	94 335 986 456

Fonte: Autógrafo da LOA, Cálculos Próprios.



TABELA 9 – 2% DE AUMENTO DO FPM, SE APROVADA PEC 39 POR ESTADO

UF	Projeção dos 2% – Baseado na Autógrafo da LOA
AC	39 443 124
AL	176 391 523
AM	113 546 962
AP	29 014 528
BA	677 693 064
CE	367 590 323
DF	12 572 474
ES	128 304 381
GO	271 573 272
MA	307 592 386
MG	970 444 039
MS	109 929 730
MT	135 045 032
PA	260 143 563
PB	239 230 047
PE	364 311 976
PI	196 413 304
PR	500 059 411
RJ	222 086 651
RN	186 407 494
RO	62 801 711
RR	36 871 330
RS	500 810 545
SC	288 912 010
SE	110 516 668
SP	985 955 523
TO	105 239 831
Total	7 398 900 899

Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-a563-ab4888c6290c

Fonte: Autógrafo da LOA, Cálculos Próprios.



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-4563-ab48a8c6290c



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: abfd8cb0-1285-4fb7-a563-ab48a8c6290c



Documento Assinado Digitalmente por: TOMAS TAVARES DE ALENCAR
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ab1f8c60-1285-4fb7-4563-ab4848c6290c

Viva o seu unicípio

VOCÊ NASCEU AQUI, NÃO O DEIXE MORRER.

